



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE COLATINA/ES
Rua Adamastor Salvador, nº 219 - Centro - Colatina/ES
Telefone: (27) 3120-7720
GABRIELLA CRISTINA DE LIMA NAPOLEÃO DO RÊGO
OFICIAL

CERTIDÃO


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COLATINA - ESPÍRITO SANTO

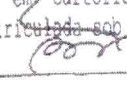
MATRÍCULA
25892


FICHA
25892

Livro: 2ED 1/F COLATINA 15 de Setembro de 2000

IMÓVEL AREA DE TERRAS DE EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS, medindo 53.506,86ms2, situada no Loteamento denominado "BAIRRO AYRTON SENNA", nesta cidade de Colatina-ES.- PROPRIETARIO: O Município de Colatina do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Angelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, nesta cidade de Colatina-ES, inscrita no CGC/MF sob nº 27.165.729/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr Dilo Binda, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 014.471.147-87, residente e domiciliado nesta cidade de Colatina-ES.- REGISTRO ANTERIOR:- nº 01 e 02/24.981 de ordem do Livro 2-DZ. Dou fe. Colatina-ES, 15 de setembro de 2000.- Eu , Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.

Area de 1.500,00ms2 - Doada ao Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina - Registro 1/26.010.
Area de 1.500,00ms2 - Doada a Associação dos Surdos de Colatina - Registro 1/26.012 Livro 2-EE.

AV. 1/25.892: DESMEMBRAMENTO: Certifico que conforme Requerimento, Planta, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente arquivados em Cartório, dos mesmos verifiquei que foi desmembrada da matrícula supra a área de 5.019,79ms2, matriculada sob nº 29/364 Livro 2-EU, fusão em nome do Titular.- Dou fe.- Colatina-ES, 04/03/2005.- Eu , Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.

AV. 2/25.892: PROTOCOLO: nº 104.181. DATA: 15/06/2009. TITULO: DESMEMBRAMENTO: Certifico que Escritura Pública de Doação Gratuita, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade, em 09 de Junho de 2009, livro 013 - Escrituras Diversas, folhas 0199/0200, da mesma verifiquei que foi desmembrada da matrícula supra, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, medindo 618,03ms2, perímetro de 116,59ml, situada na Avenida Padre Acácio Valentim Moraes, bairro Ayrton Senna, neste município de Colatina-ES, confrontando-se com: 41,92 metros de frente com Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, 33,40ms de fundos com Rua Eleoterio Bragato, duas linhas, 3,99 e 17,36 metros de um lado com Rua Projetada e três linhas, 7,99, 2,86 e 6,79 metros de outro lado com Rua Projetada, doada à IGREJA BATISTA NOVA FIDELFIA, conforme registro nº 1/32.531 Livro 2-FK.- Dou fe.- Colatina-ES, 15/06/2009.- Eu , Oficial que a fiz digitar, conferi e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

023960.TMZ1903.01660

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 25892 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fe. Protocolo nº 25.279. Total = R\$68,48. Consulte em: www.tjes.us.br. Certidão Valida por 30 (trinta) dias.

Colatina - ES, 29/08/2019.


Jivago Nicchio - Substituto

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este docum. b.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTORIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA

Gabriella Cristina De Lima Napoleão Do Rêgo
 Tabeliã



16
 OFÍCIO
 COLATINA - ES

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE COLATINA - ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA
 26012

FICHA
 26012

Livro: 2EE 1/F COLATINA 29 de Dezembro de 2000

IMÓVEL AREA DE TERRENO URBANO, de propriedade do Município de Colatina, localizada na Região do Bairro Carlos Germano Naumann Filho, contigua ao Bairro Ayrton Senna, nesta cidade de Colatina-ES, medindo 1.500,00ms2, que se confronta ao norte com Avenida I; ao sul com Avenida II; a leste com terrenos de Jose Natal Lemos e a oeste com area do Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina. Inscrição Municipal nº 01.5.287.0062.001, cuja area sera desmembrada da area de equipamentos comunitarios. Planta. Anotação de Responsabilidade Tecnica ART.- PROPRIETARIO:- O Município de Colatina do Estado do Espirito Santo, pessoa juridica de direito publico interno, com sede à Avenida Angelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, nesta cidade de Colatina-ES, inscrita no CGC/MF sob nº 27.165.729/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr Dilo Binda, brasileiro, casado, medico, portador do CPF nº 014.471.147-87, residente e domiciliado nesta cidade de Colatina-ES.- **REGISTRO ANTERIOR:-** nº 25.892 de ordem do Livro 2-ED.- Dou fe Colatina-ES, 29 de dezembro de 2000.- Eu _____, Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.

R. 1/26.012:- TRANSMITENTE/DOADOR:- O Município de Colatina do Estado do Espirito Santo, pessoa juridica de direito publico interno, com sede à Avenida Angelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, nesta cidade de Colatina-ES, inscrita no CGC/MF sob nº 27.165.729/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr Dilo Binda, brasileiro, casado, medico, portador do CPF nº 014.471.147-87, residente e domiciliado nesta cidade de Colatina-ES, Certidão Positiva de Debito com Efeitos de Negativa nº 000492000-07001060, Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com Efeitos de Negativa (artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25/10/1966).- **ADQUIRENTE/DONATÁRIO:-** Associação dos Surdos de Colatina, situado a Rua Geraldo Pereira, 194, Sala 202, Colatina-ES, CNPJ/MF nº 01.127.861/0001-06. **TITULO E FORMA:-** Escritura Publica de Doação Gratuita, lavrada nas Notas do Cartorio do 1º Oficio desta cidade, em 26 de dezembro de 2000, livro 004 Escrituras Diversas, folhas 090.- **VALOR:-** Nihil.- **IMÓVEL:-** Supra Matriculado.- **OBSERVAÇÃO:-** PERMISSIVO LEGAL:- Lei Municipal nº 4.657 de 12 de dezembro de 2000. **FINALIDADE:-** a area objeto da presente, tem por finalidade a construção de Um Centro de Atividades de Promoção Social pela donatária. **CONDIÇÕES:** A donatária, terá o prazo de 02 (dois) anos, para construção da obra, contados a partir da publicação da Lei nº 4.657 de 12/12/2000, findo o qual sem que a obra tenha sido iniciada, o imovel retornará ao dominio do Município.- Dou fe.- Colatina-ES, 29 de dezembro de 2000.-Eu _____, Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

2973876

Pá 26/05/2022 09:29:13
 Pedido de Certidão Nº: 42.286



Selo Digital Utilizado		
023960.SWA2201.05165		
Emol: 63,59	Taxas: 17,09	Total: 80,68
Consulte: https://selo.tjes.jus.br		

Oficiais Substitutos
 Bárbara Ferreira Ciriaco
 Marjorie de Medeiros



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

023960.SWA2201.05165

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 26012** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 42.286. Consulte em: www.tjes.jus.br). Certidão Valida por 30 (trinta) dias.

Colatina - ES, 26/05/2022.


Bárbara Ferreira Ciríaco - Substituta

Gabriel de Paiva Arrivabene
Escrevente

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

Página 2

26/05/2022 09:29:13

Pedido de Certidão Nº: 42.286



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital Utilizado		
023960.SWA2201.05165		
Emol: 63,59	Taxas: 17,09	Total: 80,68
Consulte: https://selo.tjes.jus.br		

Oficiais Substitutos

Bárbara Ferreira Ciríaco
Marjorie de Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVENIDA ANGELO GIUBERT, 343, ESPLANADA - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
CNPJ : 27165729000174 Telefone : (0xx27) 3177-7000 Email : iptu@colatina.es.gov.br



Ano : 2022

Data de Emissão : 30/05/2022

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Contribuinte : ASURCOL - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA Inscrição : 01052870062001
Matrícula : Quadra : 000 Lote : 000 Vlr. Venal : R\$ 51.485,39
Endereço : AVENIDA PADRE ACACIO VALENTIM DE MORAES S/N - AYRTON SENNA - COLATINA - Cep: - ES
CPF / CNPJ : 01127861000106 Estado do Cadastro :

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização :	17	Limitação :	260
Ocupação :	011	Patrimônio :	283
Situação Terreno :	085	Uso do Imóvel :	310
Utilização do Imóvel:	103	Imune IPTU :	324
Pedologia:	185	Isento TSU :	347
Topografia :	238		

010 - Informações Gerais da Edificação

Caracterização :	Tipo de Construção :
Revestimento Externo :	Estrutura :
Piso:	Est. de Conservação :
Forro:	Instalação Elétrica :
Cobertura:	Situação Contrução :
Instalação Sanitária :	Fachada :
Posição :	Situação do Imóvel :

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto :	018	Calçamento :	078	Guias Sargetas :	162
Água :	032	Limpeza Pública :	090	Coleta de Lixo :	177
Iluminação Pública :	055	Rede Telefonica :	140		

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto :	Luz / Força :	Fossa :
Água :	Telefone :	
Água de Poço :	Coleta de Lixo :	

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno :	1500	Testada do Imóvel :	74,47	Testada Limpeza :	74,47
Área da Unidade :		Testada de Iluminação :	74,47	Número de Unidades :	0
Água Total da Edificação :	0,00	Testada de Calçamento :	74,47		

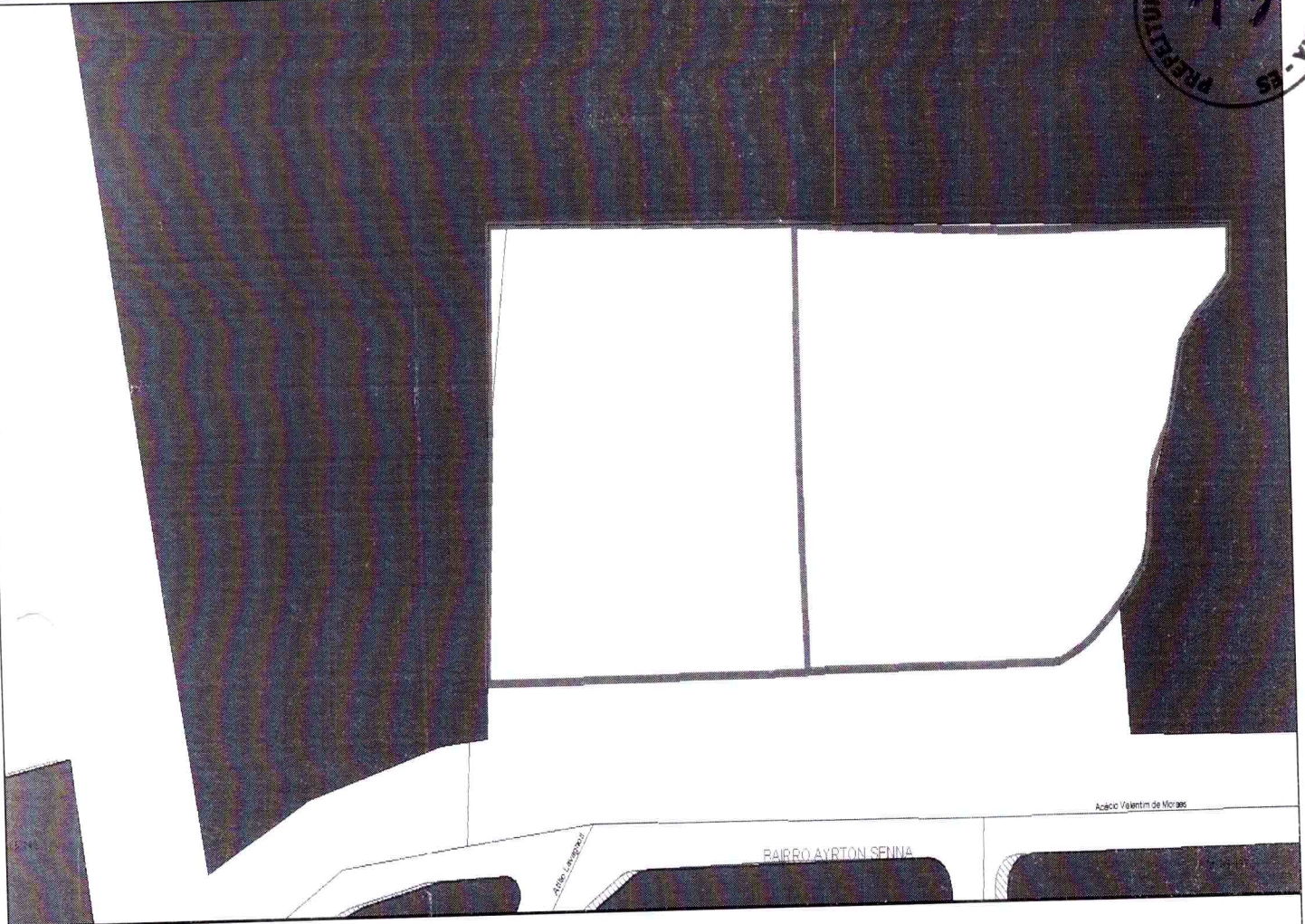
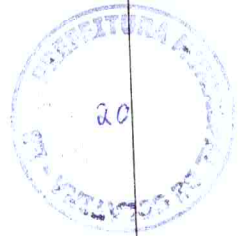



Foto não
disponível



DE COLATINA - ES
 Processo Nº 4211/2018
 Data de Entr.: 02/03/18

A aprovação deste Projeto não implica em aceitação por parte da prefeitura, sob nenhuma hipótese no direito de propriedade de terreno - SEMDUR - PMC.

Data da Aprovação 23/10/18
APROVADO
 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 ADMINISTRAÇÃO
 SERGIO MENEGUELLI

MAPA I
 ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FINALIDADE: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE UM PARCELAMENTO DE SOLO URBANO JÁ CONSOLIDADO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		LOCAL / ENDEREÇO: RUA LINDINALVA BASSETTE MAGIONE AVENIDA DULCINO BAPTISTA XIMENES E OUTRAS BAIRRO AYRTON SENNA - COLATINA - ES
CONSTRUTORA TRAÇO FORTE LTDA ME		
CONTEÚDO: PROJETO URBANÍSTICO	RESP. DO DEPARTAMENTO: MARIA JORGINA DA SILVA - CREA Nº 013.707 - TD / ES RESP. PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROPRIETÁRIO: SÉRGIO MENEGUELLI PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	TOPOGRAFO RESP. / DESENHO: JOSSON OLIVEIRA ROCHA CREA. Nº 302.512 / TD - ES	
RESP. TÉCNICO / PMC: FRANCISCO HERMES LOPES CREA. 1.691 - D / ES	RESP. TÉCNICO: JOVINO SÉRGIO VIANNA DE CASTRO CREA. 51556/RJ	
ÁREA: 171.171,83 m²	PERÍMETRO: 2.613,13 mls	ESCALA: 1 / 750
DATA: JULHO / 2012		PRANCHA: 01 / 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ESPIRITO SANTO

CNPJ : 27165729000174 Telefone : (0xx27) 3177-7000

Email:



Ano: 2022

Data de Emissão:
03/06/2022 13:57:33

Emitido por: MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS - 03/06/2022

Boletim de Cadastro Imobiliário

Contribuinte : ASURCOL - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA **Data do Cadastro:** 22/12/2000
Inscrição: 01052870062001 **Quadra:** 000 **Lote:** 000 **Valor Venal:** 51.485,39
Endereço: AVENIDA PADRE ACACIO VALENTIM DE MORAES S/N - AYRTON SENNA - COLATINA - Cep.: 29.700-970 **Estado do Cadastro:** Ativo
CPF/CNPJ: 01.127.861/0001-06
Data Final: **Fantasia:**

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator de Localização	17
Ocupação	Não Construído
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Terreno s/ Uso
Pedologia	Normal
Torção	Declive
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Imune IPTU	Sim
Isento TSU	Sim

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Não
Rede Telefônica	Não
Guias/Sarjetas	Não
Coleta de Lixo	Sim

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	1500
Área Total da Edificação	0,00
Testada do Imóvel	74,47
Testada de Iluminação	74,47
Testada de Calçamento	74,47
Testada de Limpeza	74,47
Nº de Unidades	0

Memorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066



PROCESSO: Nº 11370/2022

À COORDENADORIA DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNIISTRAÇÃO

PARECER

Atendendo ao processo nº **11370/2022**, onde o **PREFEITO MUNICIPAL** solicita providências.


Em resposta ao despacho de fls. 13 a 19, informamos que, ao consultar a planta da Regularização Fundiária do Bairro Ayrton Senna (fls. 20 e 21), foi verificado que um dos imóveis demarcados na fl. 19 se trata do imóvel de inscrição nº 01.05.287.0024.001 cadastrado em nome de Augusto Schulz Rossi, o qual se trata do imóvel doado ao Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina que foi vendido ao mesmo.

Seguem nas fls. 22 e 23 o BCI e o mapa corrigido com a localização do imóvel de inscrição nº 01.05.287.0062.001 cadastrado em nome da ASURCOL.

Por fim, segue o processo à Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 03 de junho de 2022.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula nº 110621



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Rua Melvin Jones – Nº 90 – Bairro Esplanada – Cep 29702-716 – Colatina – ES



PROCESSO DE ORIGEM: 11.370/2022

Colatina-ES, 12 de julho de 2022.

**À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Ao Setor de Fiscalização**

Atendendo à determinação da Secretária de Administração, Dra. Simone Kuster Mitre (fls. 12) para que fosse realizado vistoria *in loco* no lote em questão em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA);

Considerando as informações apresentadas pelo Assistente Administrativo, Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos (fls. 24) sobre a localização exata do local;

Foi realizada vistoria *in loco* no dia 08 de julho de 2022 pelas equipes desta Coordenadoria de Patrimônio, representada pelo Sr. Rafael Mazioli Jacomeli em conjunto com a fiscalização urbanística da SEDUMA, representada pelo Sr. Walkimar Caciano da Silva.

Foi constatado que não foi realizada a construção do Centro de Atividades de Promoção Social, como acordado nos termos da doação do lote. Até a presente data, o Sr. Augusto Schulz Rossi, morador do imóvel ao lado e proprietário de loja de materiais de construção no mesmo lote, usa o imóvel doado à Associação dos Surdos de Colatina (ASURCOL), ao lado do seu, para armazenamento de materiais de sua loja, como pode ser observado nas fotos que seguem em anexo.

Em conversa com o Sr. Augusto Schulz Rossi, o mesmo se disse interessado em permutar a área doada à ASURCOL com outra de sua propriedade, para que possa continuar a utilizá-la, caso haja revogação do artigo 5º da Lei nº 4657, de 12 de Dezembro de 2000, e das leis posteriores referentes à matéria, reavendo a área para a Prefeitura Municipal de Colatina.

Encaminhamos então os autos a esse Setor de Fiscalização, para ciência e para que complementem as informações acima com outras que acharem pertinentes. Após, que os autos sejam encaminhados ao Gabinete da Secretária de Administração, para demais trâmites.

Sendo as informações coletadas até o momento, encerro com meus votos de estima.

Atenciosamente,

ENCIO HENRIQUE HOFFMAN

Coordenador de Bens Imóveis
(Decreto nº 26.988/2022)

Encio Henrique Hoffman
Coordenador de Bens Imóveis
Decreto 26.988/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

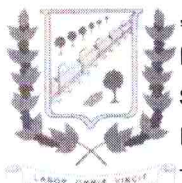
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Rua Melvin Jones – N° 90 – Bairro Esplanada – Cep 29702-716 – Colatina – ES



Rua Melvin Jones – N° 90 – Bairro Esplanada – Cep 29702-716 – Colatina – ES

Tel.: (027) 3711-8269



Colatina, 11 de Setembro de 2022.

PARECER / ENCAMINHAMENTO

Processo: 11370/2022 - Ofício/Sapre nº 244/2022

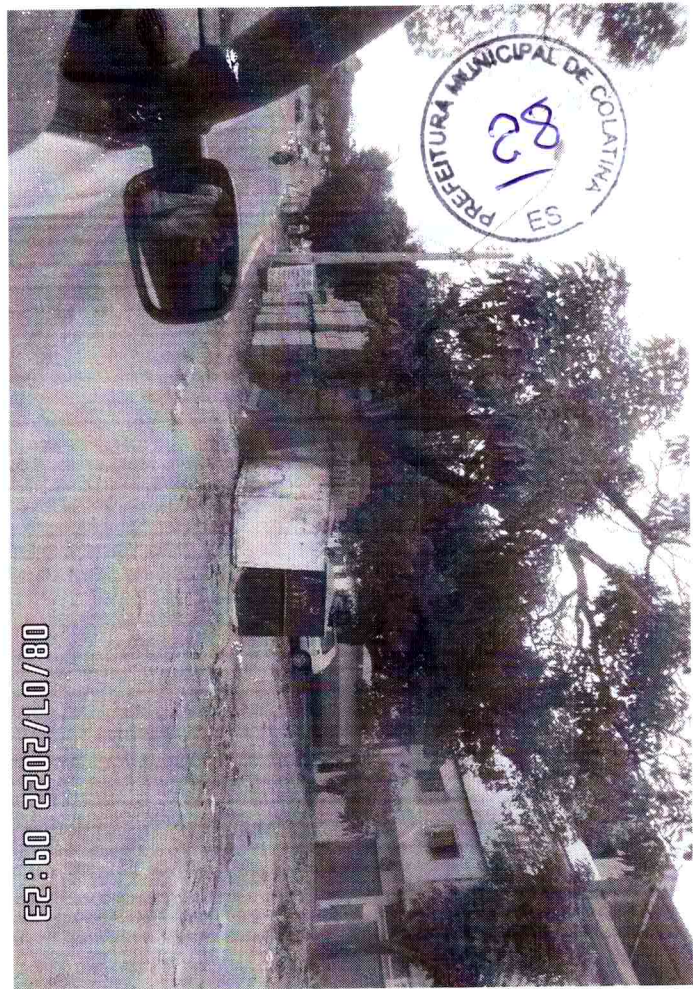
Encaminhado a: Ao Gabinete da Secretaria de Administração

Em diversas visitas e vistorias, ao local, atendendo folha nº 25, sendo que o mesmo já havia sido notificado sob NIP (notificação prévia) nº 02231 - 08/03/2022 e verbalmente.

Por não atender ambas as notificações ficou o mesmo autuado sob AI (Auto de Infração) nº 000792 - 11/09/2022, conforme fotos, e cópia da NIP e AI, para apreciação, folhas nos 28 e 33.

W. C. da Silva
 Welkmar Cássio da Silva
 Fiscal de Urbanismo
 Matrícula: 6770

11/09/22





03/06/2022 10:46



03/06/2022 10:47



08/01/2022 09:23



08/01/2022 09:23





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA
 Rua Melvin Jones, N° 90 - Esplanada
 Colatina - Espírito Santo
 Telefone: 3177-7025
 www.colatina.es.gov.br

99903-0737
 CPF: 161.569.457-92
 CEP: 29705-590

N.º 02231

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

N.º

O(a) Eduarda Assis Rossi estabelecido(a) a Av. Padre Acacio
N.º de Moraes 15-1015-38 nesta cidade, fica notificado(a), no prazo
15 DD sob penas das sanções previstas no(s) art.(s) 69

da Lei Municipal N.º 4226/96 a Providenciar a retirada do Interdito
de construção que se encontra no espaço público
de imediato, o cumprimento será passivo de
multa e tomada as medidas cabíveis.

Obs: Art.º 69, 53 - Lei 4226/96.

Colatina(ES), 08/03/22
Walker Lacerda
 Fiscal Atuante Mat: 6770

Nome: Walker Lacerda Mat.:
 Test: Walker Lacerda Mat-12371

Hora da Visita: 14 h 06 min.

* Eduarda A Rossi
 Infrator / Responsável
 Nome: Eduarda Assis Rossi
99903-0737

INTERPOR RECURSO:

Os recursos da notificação serão interpostos dentro do prazo de quinze dias, contados a partir da data de sua ciência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente**
Rua Melvin Jones, N.º 90 - Esplanada - Telefax.: 3177-7025
Homepage: www.colatina.es.gov.br



N.º 000792

AUTO DE INFRAÇÃO

Aos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano 2022 (Dois mil e Vinte e Dois)
no lugar Av. Padre Acacio V. de Moraes, N.º 1015 - B.º Ayrton Senna
(rua e número)
no município de Colatina - ES autuei Eduarda Assis Rossi
(nome do autuante)
que infringiu Lei 6932/2022 - 07/01/2022 - Substituta da Lei 4226/96
(citar o dispositivo infringido)

(citar o histórico da infração)
Por não atender a N/P N.º 02231 - do dia 08/03/22
às 14 horas e 06 min., fica a mesma (O) autuada
ao pagamento de 03 (Três) UPFMC (Unidades
Padrão Fiscal do Município de Colatina.

De tudo, para constar, lawrei o presente auto, do qual foi entregue ao infrator uma autêntica, que vai por mim, Waldirman Pereira da Silva Mat: 6770
(nome do fiscal)

Eduarda Assis Rossi
CPF: 161.569.457-92
Cep: 29.705-590

Waldirman Pereira da Silva
Assinatura do autuante
Waldirman Pereira da Silva
Fiscal de Urbanismo
Matricula: 6770

Assinatura do infrator
Testemunha
Testemunha

Observação: Lei 4226/96 substituída pela 6932/2022 -
Artigos infringidos N.º 79, 89 Inciso V e VI

INTERPOR RECURSO:

- O infrator terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar no 1º dia útil após o recebimento do auto de infração, para efetivar o pagamento ou interpor recurso, não ficando desobrigado do cumprimento das exigências que a determinou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Ângelo Giuberti, n. 343, Esplanada, Colatina/ES.
Tel.: (27) 3177-7866.



Processo n.: 011370/2022.

Interessado (a): Gabinete do Prefeito.

Assunto: Reversão de doação.

DESPACHO

Tratam-se os autos de manifestação emitida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, João Guerino Balestrassi, no qual informa que chegou ao seu conhecimento, por meio do Processo Administrativo n. 006582/2022, que a área doada à Associação dos Surdos de Colatina (ASURCOL), inscrita no CNPJ n. 01.127.861/0001-06, fora invadida por terceiros.

Destaca-se que o imóvel em questão refere-se a uma área de 1.500,00 m², localizada à Avenida Padre Acácio Valentim Moraes, s/n, Bairro Ayrton Senna, Colatina/ES, CEP n. 29.700-970, com inscrição municipal n. 01.05.287.0062.001 e matriculada, junto ao Cartório de Registro de Imóvel, sob o n. 26012.

O imóvel em apreço foi doado à ASURCOL por meio da Lei n. 4.567/1999, de 21 de setembro de 1999, sob a condição de ser construído o Centro de Atividades de Promoção Social, pela própria instituição, no prazo de 02 (dois) anos (fls. 04/05).

Em 2000, foi editada a Lei n. 4.657/2000, visando alterar algumas disposições da Lei n. 4.567/1999, dando nova redação ao artigo 4º (fls. 06/07).

Em 2002, sobreveio a Lei n. 4.807/2002 com o intuito de prorrogar o prazo por mais 02 (dois) anos, a partir de 12 de dezembro de 2002, para que a ASURCOL construísse o instituto citado alhures (fl. 08).

Novamente em 2004, por meio da Lei n. 5.040/2004, foi prorrogado, novamente, o prazo para que a referida associação efetivasse a construção do Centro de Atividades de Promoção Social, tendo até a data de 11 de dezembro de 2006 para tal ato (fl. 09).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Ângelo Giuberti, n. 343, Esplanada, Colatina/ES.

Tel.: (27) 3177-7866.



É o breve relatório, passemos a questão.

Como solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, em sua manifestação inaugural, foi realizada diligência conjunta entre a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Coordenadoria de Controle de Bens, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através da Superintendência de Planejamento Urbano – Fiscalização de Urbanismo, e constatou-se que o imóvel em testilha está sendo ocupado pelo proprietário do imóvel vizinho, o Sr. Augusto Schulz Rossi, momento em que recebeu a Notificação Prévia n. 02231/2022, para retirada de seu material de construção que se encontrava em área pública (fl. 32).

Ato contínuo, objetivando verificar o cumprimento da Notificação Prévia supracitada, o Setor de Fiscalização de Urbanismo retornou ao local e verificou que os objetos não haviam sido retirados, de modo que foi lavrado o Auto de Infração n. 792/2022, pelo não atendimento da Notificação Prévia.

Ademais, constatou-se ainda, quando da visita “*in loco*”, que não foi sequer iniciada a construção do Centro de Atividades de Promoção Social no imóvel doado por este Ente Municipal à ASURCOL, como se pode observar pelos documentos às fls. 23 e 26, evidenciando assim, descumprimento da Lei n. 4.567/1999 que consignava a referida doação à construção da obra (fl. 16).

Salienta-se que, junto a este Município, na Superintendência de Cadastro Imobiliário, o imóvel aqui referido está cadastrado em nome da ASURCOL, conforme inscrição municipal n. 01.05.287.0062.001 (fl. 24).

Quanto a propriedade, ao que tudo indica, o imóvel ainda pertence ao Município de Colatina, como se pode observar à fl. 16, onde consta documento emitido pelo Cartório de Registro de Imóvel deste Município, que registrou o Termo de Doação, com a finalidade já descrita, sob pena do imóvel retornar à propriedade do Município.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Ângelo Giuberti, n. 343, Esplanada, Colatina/ES.
Tel.: (27) 3177-7866.



Posto isto, **ENCAMINHO** os autos ao Gabinete do Prefeito, para que seja elaborado projeto de lei revogando o artigo 5º da Lei n. 4.657/2000, que alterou o artigo 4º da Lei n. 4.567/1999, nos termos da determinação de fls. 02/03, visto que a finalidade da doação não foi cumprida.

Em tempo, sugiro que após a publicação da futura lei de revogação da doação, seja o Cartório de Registro de Imóveis cientificado do ato, para providenciar os devidos registros, bem como a Superintendência de Cadastro Imobiliário, objetivando efetuar a transferência de titularidade do bem revertido ao Patrimônio do Município de Colatina/ES.

Colatina/ES, 11 de outubro de 2022.

Simone Kuster Mitre
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 26.670/2022

Simone Kuster Mitre
Secretária Municipal de
Administração
Decreto Nº 26.670/2022